



PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RISCOS,
CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE – SURIS
Departamento de Controles Internos e Compliance – DECIC

RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS
2º trimestre de 2017

Agosto de 2017.

EQUIPE TÉCNICA

Elaboração

Eduardo da Silva Monteiro – Economista – Analista da SURIS

Elton dos Santos Silveira – Economista – Analista do DECIC

Coordenação

Vladimir Daunis – Superintendente de Gestão de Riscos

Thais Pompermayer Lacroix – Chefe do DECIC

Diretor-Presidente

Odacir Klein

Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	6
2.	GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS.....	7
2.1.	Objetivos e Estrutura	7
2.2.	Metodologia e Políticas.....	7
2.3.	Principais Riscos	8
2.3.1.	Risco Operacional	8
2.3.2.	Risco de Mercado.....	9
2.3.3.	Risco de Crédito	9
2.3.4.	Risco de Liquidez	9
2.3.5.	Risco Socioambiental	10
2.3.6.	Gerenciamento de Capital.....	10
2.4.	Comunicação e Informação dos Riscos	11
3.	RISCO DE CRÉDITO	12
3.1.	Exposição ao Risco de Crédito (RWAcpad)	12
n HYPERLINK \l "_Toc491178292"	3.1.1..... Exposição por componente do RWAcpad	12
3.1.2.	Exposição por Unidade Geográfica	13
3.1.3.	Exposição por Setor Econômico.....	14
3.1.4.	Concentração da Carteira de operações	15
3.2.	Atraso, Inadimplência e Recuperação de Crédito.....	15
3.2.1.	Operações em Atraso.....	16
3.2.2.	Valores Baixados em Prejuízo.....	18
3.2.3.	Valores Provisionados	19
3.3.	Exposição ao Risco de Crédito.....	20
4.	RISCO OPERACIONAL	24
5.	RISCO DE LIQUIDEZ.....	25
5.1.	Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras.....	25
6.	RISCO DE MERCADO	26
6.1.	Cálculo da Parcela RWACAM (Ativos Ponderados pelo Risco referente à exposição cambial).....	26

6.2. Cálculo da Parcela RWAACS (Ativos ponderados pelo risco referente ao risco de variação nos preços de ações)	26
6.3. Cálculo das Parcelas RWAJUR (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de taxa de juros) e RWACOM (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de preços de commodities).....	27
6.4. Cálculo da Parcela RBAN.....	27
7. GESTÃO DE CAPITAL.....	28
7.1. Patrimônio de Referência (PR).....	28
7.2. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal	28
7.2.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1).....	28
7.3. Adicional de Capital Principal	29
7.3.1. Adicional de Conservação do Capital Principal	30
7.3.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal.....	30
7.4. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – <i>Risk Weighted Assets</i>)	30
7.5. Índice de Basileia.....	31
7.5.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização	31

ÍNDICE DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS

Tabela 1 – Total das exposições e valor médio das exposições por trimestre.....	12
Tabela 2 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação – 2T/2017.....	13
Tabela 3 – Valor total e médio da exposição por setor econômico no 2T/2017.....	14
Tabela 4 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres.....	15
Tabela 5 – Distribuição por faixa de tempo do saldo em atraso, inadimplente e saldo vencido – 2T/2017.....	16
Tabela 6 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 2T/2017.....	16
Tabela 7 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 2T/2017.....	17
Tabela 8 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico – 2T/2017.....	18
Tabela 9 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade – 2T/2017.....	19
Tabela 10 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período) – 2T/2017.....	20
Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico – 2T/2017.....	21
Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região – 2T/2017.....	22
Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento – 2T/2017.....	23
Tabela 14 – Patrimônio de Referência (PR).....	28
Tabela 15 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA).....	31
Tabela 16 – Patrimônio de Referência, RWA e Índice de Basileia.....	32

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos ocupa posição estratégica dentro da gestão corporativa do BRDE. Além de zelar pela adoção das melhores práticas e pelo cumprimento adequado das recomendações dos órgãos reguladores, a gestão de riscos é realizada de forma a gerar informações e análises que possam subsidiar a tomada de decisões, contribuindo para a consecução das metas estratégicas da instituição.

Este relatório tem por objetivo a divulgação às partes interessadas, tanto de âmbito interno como externo, das informações qualitativas e quantitativas a respeito do gerenciamento de riscos no BRDE. O relatório está em linha com o Pilar III do novo Acordo de Basileia, bem como atende às exigências demandadas pelo Banco Central do Brasil, através da Circular BACEN nº 3.678, de 31/10/2013, com vigência a partir de 30/06/2014.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS

2.1. Objetivos e Estrutura

O gerenciamento de riscos no BRDE tem como objetivo mapear os eventos de riscos, sejam de natureza interna ou externa, que possam afetar as unidades de negócio ou de suporte e trazer algum impacto no resultado, capital ou liquidez do Banco. É realizado de forma contínua e evolutiva, buscando o constante aprimoramento dos instrumentos de controle, visando assegurar sua efetividade e consistência com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pelo BRDE.

Em consonância com seus valores institucionais, o BRDE pauta sua gestão de riscos pela valorização do conhecimento técnico e a gestão colegiada. A partir da coordenação executiva de um departamento específico e separado das unidades de negócio e de suporte, o gerenciamento de riscos conta com o respaldo de comitês específicos, subordinados às decisões da Diretoria e do Conselho de Administração. As atividades de gerenciamento de riscos também incluem os gestores das unidades, os quais atuam como agentes da gestão de riscos.

A Superintendência de Gestão de Riscos (SURIS), subordinada à Presidência, é a estrutura responsável por promover e coordenar o gerenciamento de riscos e realizar a apuração da necessidade de capital para as atividades do Banco, atendendo às determinações do Banco Central. O Departamento de Controles Internos e Compliance (DECIC) atua no aprimoramento dos Controles Internos, abrangendo o conjunto de políticas, processos e procedimentos instituídos pela Administração para assegurar que os ativos sejam protegidos, que os riscos sejam identificados e gerenciados adequadamente, que as informações relevantes para tomada de decisão estejam disponíveis tempestivamente e que as leis e regulamentos sejam respeitados no desempenho das atividades.

O BRDE dispõe de um Comitê de Riscos, sob a coordenação da Superintendência de Gestão de Riscos e com participação das Superintendências de Planejamento, Acompanhamento e Recuperação de Crédito, Crédito e Controle, Financeira e Infraestrutura. Esse Comitê é responsável pela análise de todos os assuntos que envolvem o gerenciamento de riscos e o sistema integrado de controles internos. Em uma alçada acima desse fórum específico, o Comitê de Gestão aprecia os mesmos temas, assessorando a Diretoria no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital.

2.2. Metodologia e Políticas

O processo de gerenciamento de riscos do BRDE permite que os mesmos sejam identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados. Essa tarefa é de realização conjunta da área de riscos e dos gestores das unidades de negócio e suporte do Banco.

O BRDE dispõe de políticas, planos, normas e procedimentos que orientam o gerenciamento dos riscos, proporcionando uma base normativa uniforme e coerente que assegura uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, a complexidade de suas atividades, processos e sistemas e a dimensão de sua exposição ao risco.

Principais Normativos de Gerenciamento de Riscos	Gerenciamento do Risco Operacional
	Gerenciamento do Risco de Mercado
	Gerenciamento do Risco de Crédito
	Gerenciamento de Liquidez
	Gerenciamento de Capital
	Plano de Contingência e Continuidade de Negócios
	Manual de Controles Internos
	Procedimentos de prevenção ao crime de “lavagem de dinheiro” e combate ao terrorismo
	Política de Responsabilidade Socioambiental

As políticas de gerenciamento de risco estão alinhadas às melhores práticas de mercado e em conformidade com as leis e regulamentos emanados pelos órgãos supervisores.

2.3. Principais Riscos

2.3.1. Risco Operacional

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Banco, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades desenvolvidas pela instituição.

De acordo ao determinado pelo Banco Central do Brasil, através Resolução BACEN nº 3.380/06, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco operacional, que constitui um conjunto de competências, definições e procedimentos a serem observados, de acordo com a natureza e complexidade de seus produtos.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- ⇒ fraudes internas;
- ⇒ fraudes externas;
- ⇒ demandas trabalhistas;
- ⇒ segurança deficiente do local de trabalho;
- ⇒ práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- ⇒ danos a ativos físicos próprios ou em uso;
- ⇒ aqueles que acarretem a interrupção das atividades;
- ⇒ falhas em sistemas de Tecnologia de Informação (TI);
- ⇒ falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

2.3.2. Risco de Mercado

É a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

Tendo por referência as melhores práticas de mercado e, em acordo com os dispositivos emanados pelo Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 3.464/07, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco de mercado, fornecendo as principais diretrizes e competências para o seu gerenciamento.

2.3.3. Risco de Crédito

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A definição de risco de crédito compreende, entre outros:

- a) o risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- b) a possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- c) a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

Através da Resolução BRDE nº 2.199/10, o Conselho de Administração aprovou a política de gerenciamento do risco de crédito, definindo procedimentos e competências a serem observados pela instituição, de acordo com o estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

2.3.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como: (a) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (b) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Resolução BACEN nº 4.090/12 estabelece que as instituições financeiras devem implementar estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão de sua exposição a riscos. Neste sentido, visando estabelecer as bases da gestão do capital no BRDE, foi estabelecida, por meio da Resolução BRDE nº 2.368/14, a Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez, que tem por princípios norteadores:

- I. Assegurar que o BRDE disponha de uma estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco;
- II. Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez, considerando todas as operações realizadas nos mercados financeiros e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

O BRDE possui normativos específicos que norteiam a gestão de liquidez, os quais estabelecem, dentre outros requisitos, o mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente as suas operações.

2.3.5. Risco Socioambiental

A responsabilidade socioambiental das organizações é tema disseminado nos últimos anos no Brasil e no mundo, constituindo uma preocupação exteriorizada pela sociedade civil e pelos agentes econômicos que postulam alcançar um desenvolvimento sustentável, aquele que é economicamente viável, ambientalmente sustentável e socialmente justo. O sistema financeiro também passa por um processo de incorporação de ações relacionadas à responsabilidade socioambiental em resposta a essa tendência. Neste sentido, o Banco Central, através da Resolução nº 4.327, de 25/04/2014, normatizou as questões relativas ao Risco Socioambiental nas instituições financeiras.

A Resolução BACEN nº 4.327/14 instituiu um cronograma de implantação da estrutura e da política do gerenciamento do risco socioambiental. Neste sentido, foi aprovada, em dezembro de 2014, a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) do BRDE.

No decorrer de 2015 foram realizadas discussões com o público interno e externo, com o objetivo de definir o Plano de Ação da Política de Responsabilidade Socioambiental. Em julho o trabalho foi concluído e as ações propostas estão institucionalizadas por meio da Resolução nº 2.414/15.

Ressalta-se que anteriormente à própria Resolução BACEN que trata do gerenciamento do risco socioambiental, o BRDE já possuía como prática habitual a observância de requisitos de responsabilidade, tal como a exigência do licenciamento ambiental pelos órgãos governamentais competentes e a verificação da regularidade em relação à inexistência de trabalho escravo. Adicionalmente, existe o reporte das atividades de responsabilidade social das empresas apoiadas por meio de um anexo ao Relatório de Análise de projetos.

2.3.6. Gerenciamento de Capital

A gestão de capital é considerada por muitos analistas como o núcleo das regulamentações emanadas do Comitê de Basileia, combinando supervisão e gestão e abrangendo governança corporativa, cenários, tesouraria, testes e planejamento, envolvendo fatores críticos de solidez bancária. Consolida a gestão de todos os riscos e incorpora outros elementos, como requisitos de gestão, documentação e procedimentos de supervisão.

A Resolução BRDE 2.447/16 instituiu a política de gerenciamento de capital, a qual define que o a gestão de capital contempla:

- I. Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- II. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita; e

III. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

O normativo supracitado, além de estabelecer os critérios para o gerenciamento de capital e o Plano de Capital para o período 2016-2018, também estipula um nível de crise de capital, definido como “a situação em que as projeções para o prazo de 12 meses apontam para a possibilidade do Índice de Basileia tornar-se inferior a 14.”

2.4. Comunicação e Informação dos Riscos

A comunicação e a informação do gerenciamento de riscos são efetuadas através da emissão de relatórios periódicos de gerenciamento dos riscos. Esses relatórios, além de serem apreciados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do Banco, são apresentados e apreciados nos Comitês de Risco (CORIS) e de Gestão (COGES), dando, assim, conhecimento a todos os gestores do trabalho desenvolvido pela Superintendência de Gestão de Riscos.

O Relatório de Gestão de Riscos é disponibilizado no site do BRDE (<http://www.brde.com.br>), em conformidade com a Política de Divulgação de Informações relativas ao Gerenciamento de Riscos.

3. RISCO DE CRÉDITO

3.1. Exposição ao Risco de Crédito (RWAcpad)

Os ativos ponderados pelo risco relativos ao risco de crédito (RWACPAD) relacionados pela Circular BACEN n° 3.644/13 englobam não somente as operações de financiamento, mas também os demais componentes do Ativo. Assim, itens como Títulos e Valores Mobiliários e bens do Ativo Permanente, ainda que não estejam sujeitos ao risco de crédito, integram o RWACPAD.

3.1.1. Exposição por componente do RWAcpad

As operações de crédito representam a maior parcela da exposição ao risco (saldo contábil da carteira ativa do BRDE), conforme apresentado na **Tabela 1**, correspondendo, em jun-17, a 82% do RWA para o risco de crédito (RWAcpad).

Tabela 1 – Total das exposições e valor médio das exposições por trimestre

R\$ mil

Componente do RWA _{CPAD} (RWA para Risco de Crédito)*	final do período			
	2016-3T	2016-4T	2017-1T	2017-2T
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.307.365	11.709.834	11.600.466	11.699.051
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	1.517.010	1.285.386	1.231.152	1.408.108
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	198.936	214.149	195.792	463.537
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	491.798	485.949	558.849	605.353
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGAÇÕES	315.126	330.056	349.278	337.864
OUTROS DIREITOS	126.247	116.977	103.250	38.479
OUTROS ITENS	32.524	45.453	44.071	44.550
OUTROS VALORES E BENS	940	14.203	14.121	15.121
PERMANENTE	31.584	31.245	29.950	29.427
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES	-	5	0	2
TOTAL	13.989.006	14.187.803	14.082.859	14.596.942

Componente do RWA _{CPAD} (RWA para Risco de Crédito)*	média do trimestre			
	2016-3T	2016-4T	2017-1T	2017-2T
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.257.356	11.509.398	11.473.747	11.661.695
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	1.563.862	1.354.170	1.229.234	1.277.004
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	196.165	201.089	199.342	294.614
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	464.970	493.917	551.509	597.978
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGAÇÕES	329.019	317.335	233.092	344.000
OUTROS DIREITOS	124.629	128.176	114.905	94.211
OUTROS ITENS	33.042	36.986	44.528	44.606
OUTROS VALORES E BENS	1.109	5.288	14.157	15.080
PERMANENTE	31.930	31.670	30.367	29.521
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES	4	29	5	4
TOTAL	13.969.044	13.974.807	13.846.357	14.314.107

3.1.2. Exposição por Unidade Geográfica

O BRDE possui agências nas capitais dos estados da Região Sul – Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) – e Espaços de Divulgação nas cidades de Joinville, Chapecó e Lajes (SC); Lajeado, Caxias do Sul, Pelotas e Passo Fundo (RS); Toledo, Francisco Beltrão e Cascavel (PR).

O Banco atua ainda no Mato Grosso do Sul, por meio de Espaço de Divulgação estabelecido em Campo Grande. Existem também algumas operações no Estado de São Paulo, decorrentes de extensões de projetos de clientes estabelecidos na Região Sul ou atendidos por convênios com fabricantes de equipamentos agrícolas, e no estado do Mato Grosso, resultantes da recuperação de créditos de operações realizadas em 1994 e 1995 por cliente sediado na Região Sul.

A exposição da carteira de créditos por Unidade da Federação (**Tabela 2**) guarda grande estabilidade.

Tabela 2 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação – 2T/2017

R\$ mil

UF	set-16		dez-16		mar-17		jun-17	
PR	5.205.749	40,1%	5.433.445	40,4%	5.375.018	39,9%	5.446.769	39,5%
SC	3.688.380	28,4%	3.780.369	28,1%	3.872.619	28,7%	3.942.350	28,6%
RS	3.585.626	27,6%	3.708.004	27,6%	3.696.994	27,4%	3.841.788	27,9%
MS	410.432	3,2%	433.401	3,2%	433.011	3,2%	453.685	3,3%
SP	97.608	0,8%	96.856	0,7%	97.227	0,7%	98.183	0,7%
MT	7.390	0,1%	6.940	0,1%	6.833	0,1%	6.664	0,0%
Total da carteira	12.995.186	100,0%	13.459.014	100,0%	13.481.701	100,0%	13.789.438	100,0%

3.1.3. Exposição por Setor Econômico

A **Tabela 3** apresenta a distribuição da carteira de crédito do BRDE por setor econômico, definido de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) do projeto (ou, na ausência deste, do mutuário), na posição de final de período e na média trimestral.

Em termos de macrossetores, há uma participação preponderante da Agropecuária (34,16%) e Indústria (25,61%), enquanto parcelas menores são ocupadas por Comércio e Serviços (20,89%) e Infraestrutura (19,34%). Ressalta-se que a participação relativa dos setores permanece praticamente a mesma dos três trimestres anteriores.

Tabela 3 – Valor total e médio da exposição por setor econômico no 2T/2017

R\$ mil				
Setor / Ramo de Atividade	total trimestre	%	média trimestre	%
Agropecuária	4.672.858	33,89	4.667.871	34,16
Produção de lavouras temporárias	1.885.597	13,67	1.898.970	13,90
Pecuária	1.668.547	12,10	1.670.225	12,22
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	496.926	3,60	497.389	3,64
Produção de lavouras permanentes	306.373	2,22	299.306	2,19
Demais Agropecuárias	315.415	2,29	301.981	2,21
Indústria	3.509.004	25,45	3.499.607	25,61
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.927.228	13,98	1.929.149	14,12
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	73.705	0,53	74.109	0,54
Fabricação de Bebidas	177.312	1,29	177.773	1,30
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	179.542	1,30	174.955	1,28
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	112.039	0,81	113.448	0,83
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	172.075	1,25	171.777	1,26
Demais Indústrias	867.103	6,29	858.397	6,28
Infraestrutura	2.747.634	19,93	2.642.214	19,34
Eletricidade e Gás	1.381.277	10,02	1.287.554	9,42
Transporte, Armazenagem e Correio	1.249.570	9,06	1.245.007	9,11
Construção	63.788	0,46	63.379	0,46
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	52.999	0,38	46.274	0,34
Comércio e Serviços	2.859.942	20,74	2.854.500	20,89
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.595.953	11,57	1.601.067	11,72
Comércio Varejista	302.533	2,19	301.135	2,20
Demais Comércios e Serviços	961.457	6,97	952.298	6,97
Total	13.789.438		13.664.191	

3.1.4. Concentração da Carteira de operações

A **Tabela 4** apresenta a participação relativa dos maiores mutuários do BRDE na exposição total do BRDE.

Tabela 4 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres

Classificação	em %			
	set-16	dez-16	mar-17	jun-17
maior	2,10	2,14	2,06	2,03
10 maiores mutuários	16,17	16,25	15,87	15,70
20 maiores mutuários	23,72	23,83	23,47	23,48
50 maiores mutuários	33,75	34,25	34,05	34,54
100 maiores mutuários	43,29	43,48	43,24	43,47

3.2. Atraso, Inadimplência e Recuperação de Crédito

O **saldo em atraso** corresponde ao **saldo contábil total** dos planos financeiros com parcela vencida, independente do tempo decorrido desde o vencimento.

Na apuração do **saldo inadimplente**, são aplicadas as **regras estabelecidas pela Resolução BACEN nº 2.682**, a qual estabelece os procedimentos para a classificação de risco das operações de crédito e para a constituição de provisões para créditos de liquidação duvidosa, que admitem contagem de tempo diferenciada para a constituição de provisão e classificação de risco, a depender do prazo de vencimento do contrato.

O **saldo vencido** corresponde apenas ao **valor da(s) parcela(s) vencida e não honrada**, e não de todo o valor do contrato a qual a(s) parcela(s) pertence.

Tabela 5 – Distribuição por faixa de tempo do saldo em atraso, inadimplente e saldo vencido – 2T/2017

Em R\$ mil

Faixa de atraso	Atraso	Inadimplência	Saldo vencido
0 até 14	3.879	-	457
15-60	416.900	199.592	20.840
61-90	59.981	59.981	12.293
91-180	246.149	246.149	20.501
181-360	82.664	82.664	18.141
+360	33.848	33.848	11.817
Total Geral	843.419	622.233	84.049

3.2.1. Operações em Atraso

A **Tabela 6** apresenta o saldo contábil das operações com parcelas em atraso, incluídas as provisões e excluídas as baixadas em prejuízo (valores inadimplidos com permanência de classificação de risco H, desde que apresente atraso superior a 180 dias). Está incluído no cálculo todo o saldo de planos com parcelas em atraso, independente do tempo decorrido desde o vencimento e desde que não baixada para prejuízo.

Tabela 6 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 2T/2017

R\$ mil

UF	Total UF	Faixa de atraso					
		até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
SC	396.121	3.203	141.755	23.290	180.469	31.745	15.659
RS	222.136	3	134.390	16.832	33.703	25.969	11.238
PR	219.236	673	137.023	18.767	31.785	24.671	6.317
MS	3.617	-	1.988	717	-	279	633
SP	1.454	-	888	375	191	-	-
MT	856	-	856	-	-	-	-
Total Geral	843.419	3.879	416.900	59.981	246.149	82.664	33.848

A **Tabela 7** apresenta o saldo das operações em atraso, conforme os mesmos parâmetros, mas segmentado por setor econômico.

Tabela 7 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 2T/2017

R\$ mil

Setor Econômico	Total	Faixa de atraso					
		até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
Produção de lavouras temporárias	38.120	3	24.993	2.565	4.154	5.316	1.089
Horticultura e floricultura	214		214				
Produção de lavouras permanentes	19.559		12.826	108	6.245	48	332
Pecuária	84.643	737	51.131	6.545	11.131	2.097	13.000
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	3.491		2.196	730	450	116	
Produção Florestal	1.643		603	10	355	675	
Pesca e Aquicultura	234		168			67	
Extração de Minerais Não-Metálicos	3.652		1.529		1.404	719	
Fabricação de Produtos Alimentícios	86.473	477	82.662	2.115	1.102		117
Fabricação de Bebidas	418		418				
Demais	604.972	2.662	240.159	47.908	221.307	73.626	19.309
Total	843.419	3.879	416.900	59.981	246.149	82.664	33.848

Os créditos baixados como prejuízo são registrados em contas próprias do sistema de compensação, em subtítulos adequados à identificação do período em que ocorreu o registro. A baixa ocorre após decorridos seis meses da classificação de uma operação com nível de risco em H e desde que ela apresente atraso por período superior a 180 dias, quando há a transferência do valor contábil para a Conta de Compensação - Baixada em Prejuízo.

3.2.2. Valores Baixados em Prejuízo

A **Tabela 8** demonstra os valores baixados para prejuízo no trimestre por setor econômico.

Tabela 8 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico – 2T/2017

Setor Econômico	<i>R\$ mil</i>	
	R\$	%
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	14.093	50,23
Fabricação de Produtos Alimentícios	4.610	16,43
Produção de lavouras permanentes	3.070	10,94
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.621	5,78
Metalurgia	1.100	3,92
Produção de lavouras temporárias	1.086	3,87
Fabricação de Produtos de Minerais Não-Metálicos	453	1,61
Confecção de Artigos do Vestuário e Acessórios	360	1,28
Comércio Varejista	358	1,27
Fabricação de Produtos Têxteis	303	1,08
Outros (8 setores)	1.006	3,58
Total	28.059	100,00

3.2.3. Valores Provisionados

Na **Tabela 9** estão evidenciadas as provisões para perdas relativas às exposições ao risco de crédito, segmentadas por ramos de atividade com exposições significativas, bem como os valores adicionados e os subtraídos no período considerado.

Tabela 9 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade – 2T/2017

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Trimestre		Variação
	2017-1T	2017-2T	
Agropecuária	76.743	97.604	21.501
Produção de lavouras permanentes	12.855	40.522	27.667
Produção de lavouras temporárias	30.170	27.470	-2.701
Pecuária	25.447	24.383	-1.064
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	5.540	3.138	-2.402
Demais Agropecuárias	2.091	2.091	0
Indústria	190.695	207.063	16.368
Fabricação de Produtos de Madeira	2.074	2.027	-47
Fabricação de Produtos Alimentícios	73.230	74.264	1.034
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	13.718	10.925	-2.793
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	8.052	16.478	8.426
Fabricação de Bebidas	10.739	7.160	-3.579
Fabricação de Móveis	8.056	8.129	73
Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	8.147	5.834	-2.313
Demais Indústrias	66.678	82.247	15.568
Infraestrutura	65.629	76.363	10.734
Eletricidade e Gás	13.976	16.525	2.549
Construção	7.446	8.012	565
Transporte, Armazenagem e Correio	44.146	51.566	7.420
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	61	260	200
Comércio e Serviços	84.534	85.594	1.060
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	47.422	41.803	-5.618
Comércio Varejista	7.373	9.257	1.884
Demais Comércios e Serviços	29.739	34.534	4.794
Total	417.600	466.623	49.023

3.3. Exposição ao Risco de Crédito

No tocante à exposição ao risco de crédito por segmento (finalidade do crédito), conforme apresentado na **Tabela 10**, a carteira do BRDE está concentrada em dois segmentos: crédito rural (59,86%) e investimento de pessoas jurídicas (36,51%).

Tabela 10 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período) – 2T/2017

R\$ mil

Segmento	2º trimestre		
	final	média	%
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	8.185.920	8.178.404	59,36%
Pessoa Jurídica - Investimento	5.047.451	4.952.990	36,60%
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	430.803	425.441	3,12%
Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	26.112	26.091	0,19%
Pessoa Jurídica - Outros	99.152	81.266	0,72%
Total Geral	13.789.438	13.664.191	100,00%

Na exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico (**Tabela 11**), destaca-se o crédito Rural – pessoa física e pessoa jurídica. Dentro do Crédito Rural, destacam-se as atividades de produção de lavouras temporárias, pecuária e fabricação de produtos alimentícios. No segmento de Crédito ao Investimento de Pessoas Jurídicas, o ramo de atividade mais proeminente é o de Eletricidade e Gás (Infraestrutura).

Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico – 2T/2017

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	Pessoa Jurídica - outros	Total Geral
Agropecuária	4.448.989	187.687	30.619	5.563	-	4.672.858
Produção de lavouras temporárias	1.858.807	26.619	171			1.885.597
Horticultura e floricultura	17.149	42				17.191
Produção de lavouras permanentes	237.686	53.605	14.908	174		306.373
Produção de Sementes e Mudanças Certificadas	135.418	8.559				143.977
Demais Agropecuárias	2.199.928	15.541		98.862		2.319.720
Indústria	1.538.588	1.620.240	329.627	20.549		3.509.004
Extração de Minerais Não-Metálicos		19.677	2.220			21.897
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.377.191	467.476	82.561			1.927.228
Fabricação de Bebidas	130.456	40.609	6.248			177.312
Fabricação de Produtos do Fumo		1.177				1.177
Fabricação de Produtos Têxteis	690	29.492	11.018			41.200
Confecção de Artigos do Vestuário e Acessórios		51.265	3.936			55.201
Preparação de Couros e Fabricação de Artefatos de Couro, Artigos para		38.679	8.755			47.434
Demais Indústrias	30.252	214.889		971.865		1.237.555
Infraestrutura	845.521	1.862.756	30.327		9.031	2.747.634
Eletricidade e Gás	376	1.372.152	8.748			1.381.277
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	2.017	50.379	604			52.999
Construção	103	47.249	7.404		9.031	63.788
Transporte, Armazenagem e Correio	843.024	392.976	13.570			1.249.570
Comércio e Serviços	1.352.823	1.376.768	40.230		90.121	2.859.942
Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	4.397	56.889	1.956			63.242
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.305.496	282.174	8.282			1.595.953
Demais Comércio e Serviços	42.929	29.992		1.037.705	90.121	1.200.747
Total Geral	8.185.920	5.047.451	430.803	26.112	99.152	13.789.438

A **Tabela 12** apresenta a exposição por segmento (finalidade do crédito) e por região. Em termos de mesorregiões, o destaque cabe às regiões Oeste catarinense (12,47%), Oeste paranaense (11,09%) e Noroeste rio-grandense (10,51%). Em relação à distribuição por segmento, observa-se que, enquanto Santa Catarina e o Rio Grande do Sul apresentaram uma distribuição equilibrada entre crédito rural e investimentos de pessoas jurídicas (entre 46 e 50% da carteira), no Paraná, o crédito rural responde por 75% da carteira no estado.

Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região – 2T/2017

Mesorregião	Segmento					Total
	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	Pessoa Jurídica - outros	
Paraná	4.061.015	1.244.932	77.298	25.938	37.586	5.446.769
Centro Ocidental Paranaense	484.862	10.132	302			495.296
Centro Oriental Paranaense	399.949	65.814	6.438			472.201
Centro Sul Paranaense	387.742	134.319	495		2.836	525.392
Metropolitana Curitiba	102.311	387.104	25.126		20.432	534.974
Noroeste Paranaense	117.193	62.046	1.325		4.589	185.154
Norte Central Paranaense	809.073	220.723	14.647			1.044.443
Norte Pioneiro Paranaense	117.943	15.610				133.553
Oeste Paranaense	1.284.803	207.457	11.442	20.549	5.557	1.529.809
Sudeste Paranaense	27.205	13.436	1.259			41.901
Sudoeste Paranaense	329.933	128.290	16.262	5.389	4.171	484.045
Santa Catarina	1.737.562	1.976.659	210.912	174	17.043	3.942.350
Oeste Catarinense	1.148.507	512.880	55.273	174	2.789	1.719.623
Serrana	321.288,26	247.196	711			569.195
Norte Catarinense	121.039	397.188	100.147		3.445	621.819
Vale do Itajaí	74.118	454.004	44.110		6.626	578.858
Sul Catarinense	55.324	121.362			3.717	180.403
Grande Florianópolis	17.285	244.030	10.671		466	272.452
Rio Grande do Sul	1.905.019	1.762.642	129.603	-	44.523	3.841.788
Centro Ocidental Rio-grandense	141.997	29.865				171.862
Centro Oriental Rio-grandense	117.958	66.223	39.273		15.298	238.752
Metropolitana de Porto Alegre	158.822	261.042	18.738		10.950	449.553
Nordeste Rio-grandense	264.821	272.706	43.591		1.785	582.903
Noroeste Rio-grandense	901.261	508.108	26.712		13.683	1.449.765
Sudeste Rio-grandense	80.170	596.659	1.288		2.807	680.924
Sudoeste Rio-grandense	239.989	28.039				268.029
Total Região Sul	7.703.596	4.984.233	417.813	26.112	99.152	13.230.906
Mato Grosso do Sul	391.072	50.836	11.777			453.685
São Paulo	84.588	12.382	1.213			98.183
Mato Grosso	6.664					6.664
Total Geral	8.185.920	5.047.451	430.803	26.112	99.152	13.789.438

A análise da exposição ao risco de crédito por prazo a decorrer (**Tabela 13**) demonstra que a maior parte dos vencimentos ocorre no período de 5 a 8 anos. Considerando o total da exposição, esta faixa de prazo concentra 37% dos vencimentos.

Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento – 2T/2017

R\$ mil

Segmento	faixas de vencimento							Total Geral
	até 6 meses	entre 6 meses e 1 ano	entre 1 e 5 anos	entre 5 e 8 anos	entre 8 e 10 anos	entre 10 e 12 anos	mais de 12 anos	
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	429.008	1.961.935	963.542	3.033.041	56.194	1.571.156	171.044	8.185.920
Pessoa Jurídica - Investimento	1.167.419	1.174.445	174.635	1.963.873	30.057	501.450	35.572	5.047.451
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	288	429.802		577	136			430.803
Pessoa Jurídica - Importação e Exportação		17.043		82.109				99.152
Pessoa Jurídica - outros		26.112						26.112
Total Geral	1.596.716	3.609.337	1.138.177	5.079.600	86.386	2.072.606	206.616	13.789.438

4. RISCO OPERACIONAL

A Circular BACEN n 3.640, de 04/03/2013, estabeleceu procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) relativa ao capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada (RWAOPAD), permitindo às instituições financeiras, segundo critérios próprios, a escolha de uma das seguintes metodologias:

- Abordagem do indicador básico;
- Abordagem padronizada alternativa;
- Abordagem padronizada alternativa simplificada.

O BRDE opta pela abordagem do indicador básico. Conforme a Circular BACEN n° 3.640, de 04/03/2013, para o cálculo da POPR deve ser utilizada a seguinte fórmula:

$$RWA_{OPAD} = \frac{1}{F} \cdot \frac{\sum_{t=1}^3 \max [0,15 \times IE_t; 0]}{n}$$

onde:

I – F¹ = fator estabelecido no art. 4º da Resolução 4.193/13 (atualmente, F = 9,25%);

II – IE_t = Indicador de Exposição ao Risco Operacional no período anual “t”; e

III – n = número de vezes, no último período anual, em que o valor do IE é maior do que zero.

O cálculo da parcela RWA_{OPAD} é efetuado semestralmente, com informações relativas aos fechamentos das datas-base 30/06 e 31/12 e considera os últimos 2 semestres.

O RWA_{OPAD} apurado ao final do 2º trimestre de 2017 foi de R\$ 1.031.108 mil.

¹ Resolução BACEN nº 4.193/13, art. 4º:

“(…) III - 9,25% (nove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;

IV -8,625% (oito inteiros e seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; e V -8% (oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019.”

5. RISCO DE LIQUIDEZ

5.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras

O principal instrumento de gestão da liquidez do BRDE é o Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras, que estabelece o montante mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente às suas operações. No caso do valor das disponibilidades financeiras líquidas vir a ser inferior ao valor apurado para o Piso Técnico, fica vedada a utilização de recursos próprios para a concessão de novos empréstimos e financiamentos.

Nos termos do Art. 2º, alíneas 'a' e 'b', da Resolução BRDE n.º 2.340, alterada pela Resolução BRDE n.º 2.344, o Fundo de Liquidez do BRDE, para a data-base 30/06/2017, foi de **R\$ 1.808 milhões**. Não houve operações utilizando recursos próprios, na forma do art. 3º da Resolução BRDE n.º 2.340.

6. RISCO DE MERCADO

O BRDE possui definido em sua política de gerenciamento de risco de mercado que a sua carteira é classificada como banking, ou seja, uma carteira de não negociação. Assim, o BRDE não efetua o cálculo das parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} , pois como determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, elas são aplicáveis à carteira de negociação.

6.1. Cálculo da Parcela $RWACAM$ (Ativos Ponderados pelo Risco referente à exposição cambial)

O BRDE realiza operações de financiamento que estão sujeitas à variação cambial. A Circular BACEN nº 3.641/13 determina que o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada (RWA), de que trata a Resolução nº 4.193, de 01/03/2013, deve ser efetuado com base na seguinte fórmula:

$$RWA_{CAM} = \frac{F'' \cdot EXP}{F}$$

Onde:

F = fator estabelecido no art. 4º da Resolução nº 4.193, de 2013;

F'' = fator aplicável às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos e passivos sujeitos à variação cambial, definido no § 3º deste artigo;

EXP = exposição cambial.

O valor da $RWACAM$ do BRDE em 30/06/2017 alcançou R\$ 59.468 mil.

6.2. Cálculo da Parcela $RWAACS$ (Ativos ponderados pelo risco referente ao risco de variação nos preços de ações)

Atualmente o BRDE mantém ações em carteira das empresas SANEPAR e WETZEL, as quais foram classificadas na carteira de negociação devido à possibilidade de alienação futura². Conforme determina a Circular BACEN nº 3.638/13, para o cálculo da parcela RWA_{ACS} é aplicado o percentual de 8% sobre o saldo de aplicações em ações.

O valor da parcela RWA_{ACS} , em 30/06/2017, foi de R\$ 6.607 mil.

² A participação acionária do BRDE na CRP – Companhia Riograndense de Participações não é considerada como parte da carteira de negociação.

6.3. Cálculo das Parcelas RWA_{JUR} (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de taxa de juros) e RWA_{COM} (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de preços de commodities)

Conforme determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, as parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} são calculadas para a carteira de negociação. Uma vez que o BRDE não conta com o referido instrumento, não efetua o cálculo dessas parcelas.

6.4. Cálculo da Parcela RBAN

Em atendimento ao contido na Circular BACEN nº 3.365/07, as Instituições Financeiras devem manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (*banking book*). **Em 30/06/2017, a parcela RBAN do BRDE somou R\$ 62.771 mil.**

No caso do BRDE, a exposição a este risco foi definida como sendo decorrente: i) das operações de repasse com taxa de juros pré-fixados (predominantemente repasses de crédito agrícola) e (ii) dos títulos públicos que compõem o Fundo exclusivo BB Polo 27 administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

i) Operações de repasse com taxa de juros pré-fixados

O Patrimônio de Referência alocado para as operações de repasse pré-fixadas foi estimado mediante a aplicação de conceitos e fórmulas previstos na Circular BACEN nº 3.634, de 04/03/2013.

ii) Títulos públicos que compõem o Fundo BB Polo 27

A outra parcela (menos significativa) que compõe o RBAN destina-se à cobertura do risco associado ao Fundo de Investimento Financeiro Exclusivo, administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários. A Gestora é responsável pelo cálculo e fornecimento dessas informações e se utiliza da metodologia do Valor em Risco (VaR – *Value at Risk*), descrita na Circular BACEN n.º 3.634/2013.

O monitoramento do risco de mercado relativo ao Fundo BB Polo 27 é realizado por meio da apreciação, pelo Comitê Financeiro (COFIN) e pela Superintendência de Gestão de Riscos (SURIS), do relatório enviado mensalmente pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

7.1. Patrimônio de Referência (PR)

Com a introdução das recomendações do Acordo de Basileia III, a definição e as regras para apuração do Patrimônio de Referência (PR) passaram a ser estipuladas pela Resolução BACEN 4.192, de 01/03/2013. O PR, para fins da verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras, consiste no somatório dos seguintes valores, divididos em Níveis I e II:

- **Nível I:** consiste no somatório do Capital Principal e do Capital Complementar. O Capital Principal, no caso do BRDE, é composto fundamentalmente pelo Capital Social mais as Reservas de Capital, limitadas em 200% do valor do Capital Social;
- **Nível II:** é composto por diversos itens, discriminados nos artigos 7 e 20 da Resolução BACEN 4.192/13. No caso do BRDE, restringe-se aos ajustes negativos ao valor de mercado de derivativos que compõem a carteira do fundo Polo BB 27, e que são compensados por ajustes positivos no mesmo montante no capital de Nível I.

A **Tabela 14** apresenta o Patrimônio de Referência (PR) do BRDE nos últimos 4 trimestres.

Tabela 14 – Patrimônio de Referência (PR)

R\$ mil

	set-16	dez-16	mar-17	jun-17
Capital Social	971.670	971.670	971.670	971.670
Reservas de Capital *	1.470.629	1.510.737	1.510.737	1.535.156
Resultado do período **	7.264	40.108	41.868	46.502
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-19.449	-41.404	-42.716	-43.354
Ajuste Prudencial - Ativos Intangíveis *	-5.423	-5.209	-6.397	-6.121
Destaque de Capital	-180.000	-180.000	-180.000	-180.000
Patrimônio de Referência	2.230.163	2.255.794	2.295.162	2.299.433

7.2. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal

7.2.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1)

A Circular nº 3.678, de 31/10/2013, determina que, dentre as informações divulgadas trimestralmente pelas instituições financeiras, estejam o Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e o Índice de Capital Principal (ICP).

O Índice de Nível 1 é definido como **IN1=Nível 1/ RWA**, onde:

- **Nível 1** = parcela do PR calculada conforme o § 1º do art. 2º e os arts. 4º, 5º e 6º da Resolução nº 4.192, de 2013. O requerimento mínimo de Capital de Nível 1 é de 6%, conforme a Resolução BACEN nº 4.193/13;
- **RWA** = montante dos ativos ponderados pelo risco, calculado conforme o art. 3º da Resolução nº 4.193, de 2013.

O BRDE apresentou no 2º trimestre de 2017 IN1 de 14,65.

A Resolução BACEN nº 4.193/13, estabelece o requerimento mínimo de Capital Principal correspondente à aplicação do fator 4,5% ao montante RWA. Todo o Capital do BRDE é classificado como Principal, e no 2º trimestre de 2017 ele foi de 14,65.

7.3. Adicional de Capital Principal

Entre as modificações na gestão de risco das instituições financeiras relacionadas com a implementação das recomendações do Acordo de Basiléia III estão modificações relativas à exigência de capital regulamentar. No Brasil, estas modificações foram normatizadas pelas Resoluções nº 4193/13 e nº 4.443/15 do Banco Central, a qual estabeleceu um cronograma de transição até 2019, quando estará concluída a convergência da regulação brasileira com os padrões internacionais.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO NOVAS EXIGÊNCIAS DE CAPITAL

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Capital Principal	11,000%	11,000%	9,880%	9,250%	8,630%	8,000%
Adicional de Capital Principal						
(a) Capital de Conservação	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
(b) Capital Contracíclico	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
Capital Principal + Adicional						
máximo	11,000%	11,000%	11,130%	11,000%	11,000%	13,000%
mínimo	11,000%	11,000%	10,505%	11,000%	11,000%	10,500%

No período em tela, a exigência brasileira de **Capital Principal** frente ao RWA (Índice de Basiléia) era de 11%. O cronograma estabelece que até 2019 essa exigência será reduzida para 8%, convergindo para o padrão internacional, conforme o Art. 4º da Resolução BACEN nº 4193/13.

Concomitantemente, o Banco Central estabelece a exigência de um Adicional de Capital Principal (ACP), o qual é formado por duas parcelas:

- ✓ **Adicional de Conservação de Capital Principal (ACP_{Conservação})**: exigível desde 01/01/2016, na proporção de 0,625%, evoluindo para 2,5% até 01/01/2019; e
- ✓ **Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP_{Contraacíclico})**: será exigido conforme metodologia estabelecida pela Circular nº 3.769/15. O cronograma estabeleceu o início da possibilidade de exigência desta parcela a partir de 01/01/2016, no percentual de 0,625%,

chegando em 2019 ao máximo de 2,5%. A partir do terceiro trimestre de 2016 a exigência é de aplicação do percentual mínimo.

Dado o caráter discricionário da exigência de Capital Contra-cíclico, é impossível afirmar qual o efeito líquido das modificações quanto à exigência de capital. Na hipótese de vir a ser exigido em sua totalidade, o patamar mínimo de Índice de Basileia em 2019 será de 13%. Por outro lado, caso ele não seja exigido, o Índice de Basileia terá por limite inferior 10,5%.

A Resolução BACEN n° 4193/13 também estabeleceu o Adicional de Importância Sistêmica do Capital Principal (ACP ^{Sistêmico}), ao qual estão sujeitos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas, não sendo aplicável aos bancos de desenvolvimento.

7.3.1. Adicional de Conservação do Capital Principal

Conforme a Resolução BACEN n° 4.443/15, o valor da parcela ACP Conservação no ano de 2017 é de 1,25% do montante de RWA, resultando em um valor de **R\$ 196.177 mil** em junho de 2017.

7.3.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal

A Circular BACEN n° 3.769/15 estabelece a metodologia de apuração da parcela Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP Contracíclico), de que trata a Resolução n° 4193/13, a partir de março de 2016. A sistemática de cálculo leva em consideração a(s) jurisdição(ões) de atuação da instituição e o fator específico para cada uma delas, estabelecida anualmente pelo BACEN (ACCP).

Para o mês de dezembro o ACP Contra-cíclico é **zero** ($ACCP_{Brasil/2017} = 0$).

7.4. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – *Risk Weighted Assets*)

Os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA, sigla de *Risk Weighted Assets*) são uma medida da necessidade de patrimônio mínimo das instituições financeiras para fazer frente aos riscos associados aos seus ativos. O RWA corresponde à soma das seguintes parcelas:

- I. **RWA_{CPAD}**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- II. **RWA_{CIRB}**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante sistemas internos de classificação do risco de crédito (abordagens IRB) autorizados pelo Banco Central do Brasil;
- III. **RWA_{MPAD}**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- IV. **RWA_{MINT}**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- V. **RWA_{OPAD}**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada; e
- VI. **RWA_{OAMA}**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil.

A **Tabela 15** apresenta o montante de RWA do BRDE nos últimos 4 trimestres. Apresenta também, conforme determinado pela Circular n° 3.678, de 31/10/2013, o valor da parcela RWA_{CPAD} segmentado pelos fatores de ponderação de risco (FPR).

A parcela correspondente ao risco de crédito (RWA_{cpad}) representa a maior parte do RWA total, correspondendo a 93% dos Ativos Ponderados pelo Risco.

Tabela 15 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)

R\$ mil

	jun-16	set-16	dez-16	mar-17	jun-17
Fator de Ponderação - RWA_{CPAD}					
20%	6	198.937	214.153	195.793	54.660
50%	931.523	466.699	485.123	589.592	1.108.326
85%	1.509.065	1.388.197	1.269.557	1.719.152	1.769.581
100%	11.506.873	11.758.995	12.049.346	11.346.723	11.385.804
250%	174.152	176.178	169.624	231.599	278.571
Risco de Crédito - RWA_{CPAD}	14.121.619	13.989.006	14.187.803	14.082.859	14.596.942
Risco Operacional - RWA_{OPAD}	914.998	1.012.895	1.012.895	1.031.108	1.031.108
Risco de Mercado - RWA_{MPAD}	28.138	27.783	42.446	69.375	66.075
Variação Juros - RWA_{JUR}	-	-	-	-	-
Variação Commodities - RWA_{COM}	-	-	-	-	-
Variação Ações - RWA_{ACS}	9.918	12.067	30.049	10.965	6.607
Variação Câmbio - RWA_{CAM}	18.220	15.716	12.397	58.410	59.468
RWA	15.064.755	15.029.684	15.243.144	15.183.342	15.694.125
PR mínimo para o RWA	1.487.645	1.487.645	1.544.144	1.459.978	1.451.707
Risco da carteira <i>banking</i> - R_{BAN}	40.807	50.117	38.883	55.519	62.771

7.5. Índice de Basileia

7.5.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização

O Índice de Basileia (Índice de Adequação de Capital) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados, conforme regulamentação em vigor (*Risk Weighted Assets* - RWA). No Brasil, o Banco Central determina o índice mínimo de 11% para instituições financeiras como o BRDE.

A **Tabela 16** apresenta o Patrimônio de Referência, os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e o Índice de Basileia correspondente para os últimos quatro períodos.

Tabela 16 – Patrimônio de Referência, RWA e Índice de Basileia

	set-16	dez-16	mar-17	jun-17
Patrimônio de Referência	2.230.163	2.255.794	2.295.162	2.299.433
Risk Weighted Assets	15.029.684	15.243.144	15.183.342	15.694.125
Índice de Basileia	14,84	14,80	15,12	14,65

Ao fim do segundo trimestre de 2017, o IB estava em 14,65, superior ao mínimo exigido pelo Banco Central (11,00) e ao estabelecido pela Resolução BRDE nº 2.447/16 (14,00).